=LEI Nº 2.652 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014=

(Do Vereador Benedito Serafim da Silva)

DÁ DENOMINAÇÃO À PRÓPRIO MUNICIPAL - "ACADEMIA ANA CAROLINA VILLALBA BATISTA".

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada **"ANA CAROLINA VILLALBA BATISTA"** a Academia localizada na Praça Santina Ravagnani Nogueira – (Dona Santa), na quadra 330, no Residencial Morada do Sol, defronte a Creche Municipal Lídio Tronco.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: **"ACADEMIA ANA CAROLINA VILLALBA BATISTA – LEI Nº 2.652/2014"**.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 26 de novembro de 2014.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 26 de novembro de 2014.

DANILO ALVES PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-